



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal do Carmo
GABINETE DO PREFEITO

Telefone: (21) 2537-1133
mail: prefeituradecarmo@gmail.com
Administração 2017/2020

Carmo-RJ, 19 de Outubro de 2018.

DECRETO N.º 5.250

Abre crédito adicional por anulação de dotação orçamentária no valor de **RS 120.000,00 (Cento e vinte mil reais)** no orçamento da Prefeitura Municipal de Carmo, e altera o Quadro de Detalhamento de Despesa.

O PREFEITO MUNICIPAL DO CARMO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida na Lei n.º 1.980 de 21 de Agosto de 2018.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar por anulação de dotação orçamentária no orçamento da Prefeitura Municipal do Carmo no valor de **RS 67.781,96 (Sessenta e sete mil, setecentos e oitenta e um reais e noventa e seis centavos)**, para reforço de dotação orçamentária na forma do anexo.

Art. 2º - Os recursos para fazer face ao presente crédito, são proveniente de anulação de dotação orçamentária da Prefeitura Municipal de Carmo em conformidade com o art. 43 § 1º, Item III da Lei Federal 4.320 de 14 de março de 1964 na forma do anexo.

Art. 3º - Em decorrência dos artigos 1º e 2º deste Decreto, fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Carmo-RJ, 19 de Outubro de 2018.

Paulo Cesar Gonçalves Ladeira
Prefeito

ANEXO

DECRETO N.º 5.250

Prog. de Trabalho	Cod. red	Nat. Desp.	Fonte Rec.	Anulação	Suplementação
0801.1030200252.062	162	3350.4300	04	120.000,00	
1200.1854100022.122	247	3090.39.00	04		120.000,00
TOTAL				120.000,00	120.000,00

Paulo César Gonçalves Ladeira
Prefeito

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO

Decreto N.º 5.250 de 19/10/18

PUBLICADO em 20/10/18, no

Jornal Tribuna Serrana, pág. 6
Edição nº 1148